

**ATA N.º 28/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
DEZASSETE DE JULHO DE DOIS MIL E
DEZASSETE.**

----- Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Pedro Manuel Barros Pereira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Américo Paulo da Silva Ribeiro.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Jorge José de Magalhães Mendes e Lucinda Silva Fonseca Moreira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

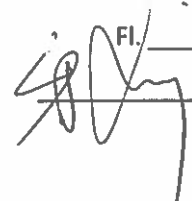
----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 14 de julho de 2017.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- A Câmara deliberou alterar a hora do início da reunião semanal ordinária de 24 de julho, das nove horas e trinta para as dezassete horas.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que o Tribunal Central Administrativo do Norte negou provimento ao recurso interposto pelo concorrente Espalha Ideias – Actividades de Tempos Ideias, Lda. e, em consequência manteve na ordem jurídica o ato de exclusão das propostas e de não adjudicação datado de 10-10-2016, praticado pela Câmara Municipal de Amarante.-----

----- O Senhor Presidente informou ainda que: - “na sequência da alteração do Mapa de Pessoal na passada Assembleia Municipal, foi solicitado um parecer jurídico. O mesmo foi entregue juntamente com um requerimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Armindo Abreu. Este parecer conclui que a Assembleia não tem competências para alteração do Mapa de Pessoal, portanto, deverá realizar-se uma



nova Assembleia para discutir e votar o assunto, pois a deliberação é ilegal e, por isso, não podemos avançar com o processo.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “é um parecer jurídico, no direito não há certezas, foi uma decisão da Assembleia Municipal, entendo que deverá ser aquele Órgão por iniciativa do Presidente ou por um grupo de deputados a solicitar a realização para a realização de uma nova assembleia, pelos meios próprios. O Senhor Presidente da Câmara poderá fazê-lo, trazendo aqui uma nova proposta, a qual será remetida para a Assembleia Municipal, mas isso já foi feito.”-----

----- O Senhor Vereador Américo Ribeiro disse: - “aquela foi a vontade da Assembleia Municipal, portanto o Senhor Presidente não tem outra solução, se não aceitar a deliberação e avançar com as AEC’s, não vejo qualquer constrangimento em avançar com o processo.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: - “não posso avançar com as AEC’s, pois trata-se de uma deliberação ilegal. A Assembleia Municipal tem a oportunidade de corrigir a deliberação e, não se trata apenas das AEC’s, tratam-se de alterações ao Mapa de Pessoal, que foram aprovadas aqui nesta Câmara. Se há uma ilegalidade, temos de a corrigir.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse: - “este assunto foi discutido e aprovado neste Órgão e, posteriormente, remetido à Assembleia Municipal para aprovação, o Senhor Presidente está a suportar-se num parecer jurídico, na sua opinião é ilegal, na minha opinião não sei se há legitimidade da Assembleia Municipal. Vamos aguardar pela interpretação e decisão do Senhor Presidente da Assembleia Municipal.”--

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “o mais importante é que Amarante, os amarantinos e os jovens não sejam prejudicados com esta situação, independentemente da legalidade das decisões, que o assunto se resolva rapidamente e, que não se repita do erro do ano passado, pois só no final de outubro e ou início de novembro começaram a funcionar em pleno as AEC’s, causaram enormes prejuízos e transtornos para os encarregados de educação e dos alunos.”-----

----- O Senhor Presidente concordou com o Senhor Vereador Dinis de Mesquita, espera que tudo se resolva rapidamente e que se salvaguardem os interesses de Amarante.-----

----- O Senhor Vereador Américo Ribeiro questionou se já há um orçamento para a realização do MIMO.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que ainda não tem o orçamento, porque estão a decorrer algumas candidaturas e ainda há pequenas questões que ainda não estão fechadas, oportunamente será facultada toda a documentação.-----

----- O Senhor Presidente propôs um voto de congratulação ao Amaranthus Aquatic Club, pela participação na final do Campeonato Nacional de Polo Aquático – Sub-18.---

----- A atribuição do voto de congratulação foi subscrita por todos os Membros do Executivo.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “10.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017” – (Registo n.º 7087/2017/07/12).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a **10.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017**, de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 12 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. **Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista e votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros**, dando por reproduzidos os fundamentos invocados aquando das declarações de voto subscritas aquando da discussão e votação dos Documentos Previsionais de 2017.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Aditamento ao Protocolo e ao Protocolo Complementar, ambos celebrados em 23.05.2011 – proposta da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.” – (Registo n.º 7089/2017/07/12) – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

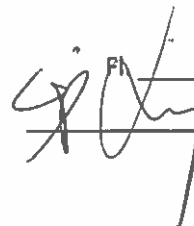
“I – ANTECEDENTES:

Em 23.05.2011, o Município de Amarante celebrou com a EDP – Gestão da Produção de Energia, SA., no âmbito do Aproveitamento Hidroelétrico de Fridão (AHF) e este inserido no Programa Nacional de Barragens, dois Protocolos, na sequência da deliberação camarária saída da reunião havida a 19.04.2011 (cfr. ata n.º 8/2011, disponível em www.cm-amarante.pt).

Aqueles protocolos foram sujeitos a reserva de confidencialidade, estipulando as partes cláusula contratual para esse efeito, por imposição da EDP o que agora se repete com o documento trazido ao Executivo e que não conseguimos evitar.

Os fundamentos que presidiram à celebração dos dois Protocolos, um principal e outro complementar deste, constam dos considerandos expressos nos mesmos.

No plano político, sempre nos manifestamos contra a construção da “Barragem de Fridão” ou, com maior perfeição técnica, Aproveitamento Hidroelétrico



de Fridão (AHF), pelo potencial prejuízo ambiental que aquela infraestrutura comporta. Entendimento este de que, por princípio, não abdicámos.

II – DA ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE:

Em 05.12.2016, o Estado Português ora representado pelos Ministérios das Finanças, Economia, Ambiente e Agência Portuguesa do Ambiente celebrou com a mesma EDP, um de Memorando de Entendimento para os Aproveitamentos Hidroelétricos do Alvito e de Fridão.

Sem prejuízo das questões dispositivas em sede própria entre aqueles intervenientes contratuais, interessam para a *ratio decidendi*, as questões jurídico-ambientais, mormente no que toca ao AHF.

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA) relativamente ao AHF foi emitida a 30.10.2010 e prorrogada até 30.06.2013, ao passo que o parecer favorável condicionado do Relatório de Conformidade Ambiental (RECAPE) foi emitido em 30.12.2013, com a cominação legal que a decisão sobre a conformidade ambiental do projeto de execução caduca se, decorridos 4 anos sobre a data da sua emissão, o proponente não der início à execução do projeto.

Resulta por isso que o RECAPE manter-se-á válido até 30.12.2017, tornando-se assim necessária a promoção da sua prorrogação, pela EDP, em termos que permitam a plena execução dos direitos e obrigações das partes estabelecidos ao abrigo deste concreto Memorando de Entendimento.

Neste momento, mantém-se em suspenso a construção do AHF, face à reavaliação do Plano Nacional de Barragens tomada por decisão do XXI Governo Constitucional ora em funções.

Concluiu então a Tutela pela necessidade de uma avaliação mais apurada das consequências a nível energético pela não execução do AHF, ao adiar a solução de, em resultado daquela avaliação, avançar ou retroceder face às circunstâncias futuras e, bem assim, de acordo com o cumprimento dos compromissos assumidos por intermédio do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética e do Plano Nacional de Ação de Energias Renováveis.

No Memorando ora em análise as partes estipularam [cfr. cláusula 1.ª, alínea b)] suspender a execução do Contrato de Implementação (CI) do AHF, pelo prazo de 3 anos, contados a partir de 18.04.2016.

Consequentemente ficou estabelecido que a EDP, com fundamento na suspensão temporária da sua execução, ficava com o compromisso de, logo após a assinatura do aditamento ao CI, a suas exclusivas expensas, promover a execução dos protocolos assinados com os Municípios abrangidos pelo AHF, nos termos e condições que vierem a ser acordados entre a EDP e os Municípios.

III – DO ADITAMENTO AOS PROTOCOLOS INICIAIS:

Perante a descrição, ainda que sintetizada, da factualidade exposta, veio a EDP, à semelhança do procedimento (entretanto já concluído) junto dos outros municípios, e note-se, de livre e espontânea vontade, junto do Município de Amarante apresentar uma proposta de Aditamento aos Protocolos, a qual acompanha a presente proposta.

Previamente à abordagem ao documento ora submetido a discussão e votação deste Plenário, refira-se mais uma vez, por não ser demais fazê-lo justamente para não dar azo a interpretações erradas, que a proposta da EDP emerge daquele Memorando de Entendimento e não tem como objeto compensar os Municípios envolvidos na construção do AHF, pois a incerteza perdurará (previsivelmente até abril de 2019) e a nossa posição sobre a construção deste empreendimento mantém-se.

Esta proposta apresentada de *motu* próprio pela EDP, resulta desde logo da DIA e não se encontra umbilicalmente ligada à construção do AHF.

Cabe-nos, pois, na defesa do interesse municipal decidir, independentemente da construção do AHF, se se aceita a proposta da EDP na qual identificamos um conjunto de projetos, sendo estes os que obtiveram o acordo da empresa e os quais passarão pelo crivo da CCDR-N e que correspondem à contrapartida nacional de candidaturas submetidas e aprovadas em sede de Fundos Comunitários.

Na eventualidade de ser aprovada a presente proposta, o montante será, naturalmente, consignado à aplicação em rubricas de investimento.

IV – PROPOSTA:

Assim, perante o exposto, proponho que a Exma. Câmara aprove a minuta do Protocolo de Aditamento que acompanha a presente proposta e, conseqüentemente, autorize a sua celebração nos termos ora propostos.

Anexo:

- Memorando de entendimento entre o Estado Português e a EDP;
- Minuta de Protocolo.

Paços do Município de Amarante, 12 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- O Senhor Presidente disse: - “esta proposta vem na sequência de um conjunto de protocolos assinados entre a EDP e os cinco municípios envolvidos na construção das barragens, os outros quatro já o celebraram, somos os últimos, aliás dos cinco, Amarante é o único que não concorda com a construção da barragem. Este protocolo não tem nada a ver com a construção ou não construção da barragem, mas sim, na sequência do protocolo assinado em 2011, a decisão para construção da barragem foi adiada para 2019. Com este adiamento, o Governo exigiu que a EDP dê 20% da contrapartida financeira, este apoio serve para atenuar as contrariedade e prejuízos causados aos municípios envolvidos, mesmo com a hipótese da barragem não ser feita.”

----- O Senhor Vereador Américo Ribeiro questionou de quem foi a iniciativa desta proposta.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a iniciativa foi do Senhor Ministro do Ambiente, que nos convocou para uma reunião nas instalações da EDP no Porto. Tenho defendido ao longo destes últimos anos, nas diversas reuniões que temos tido, que o adiamento sucessivo da decisão da construção é muito mau e, que somos contra a construção das barragens, pois pode causar diversos problemas ambientais e de segurança.-----

----- O Senhor Vereador Américo Ribeiro perguntou se este aditamento não é um “gato escondido com o rabo de fora”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu: - “não, o protocolo é muito claro, se assim fosse, eu não o aceitaria. Caso a EDP não avance com a construção da barragem, só darão o restante montante caso avance a construção.”-----

----- O Senhor Vereador Américo Ribeiro salvaguardou: - “o Partido Socialista é claramente contra a construção da barragem, o Partido Socialista está aqui de boa-fé e o Senhor Presidente garantiu-nos aqui que não há “gato escondido com o rabo de fora”, portanto, o Partido Socialista e eu falo por mim, tenho algum constrangimento neste assunto, mas julgo que o Partido Socialista vai viabilizar a proposta.”-----

----- O Senhor Presidente disse que todas as forças políticas amarantinas são contra a construção da barragem, isso já foi anteriormente manifestado publicamente.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães apresentou duas questões: - “o Senhor Vereador Américo Ribeiro já referiu qual o nosso sentido de voto, mas não posso deixar passar sem lamentar o facto de não ter sido junto a correspondência trocada entre a EDP e o Município, tal como, a falta do anexo – Memorando de entendimento entre o Estado Português e a EDP.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que conforme mencionou anteriormente, a iniciativa da reunião conjunta nas instalações da EDP no Porto foi do Senhor Ministro do Ambiente, quanto ao não envio do memorando, o documento foi anexado na aplicação informática, mas por lapso, aquando do agendamento, o documento não foi anexado.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse: - “perante isto, concluo que afinal é Natal todos os dias e existe Pai Natal.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “pretendo colocar quatro questões, a primeira, a proposta do Senhor Presidente impõe a chamada ‘reserva de confidencialidade’, o que é que isso quer dizer?”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: - “pedimos à EDP para retirar essa cláusula, pois não faz sentido, é um absurdo, porque a partir de agora o documento é público, e depois de transcrito em ata, é tudo menos confidencial, pela EDP foi-nos dito que é comum a todos os protocolos estabelecidos pela EDP, por uma questão de uniformidade.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “concordo que é um absurdo e transformo as suas palavras num ato de protesto, não se pode pedir a uma Câmara Municipal para aprovar um documento secreto, parece-me injustificado e inaceitável, começar a discussão de uma proposta com uma determinação deste género, leva-me a

expressar o meu protesto, pois a EDP não se pode sobrepor à lei portuguesa, nem a um estado de direito, este processo está inquinado desde o início, pois no protocolo inicial já existia esta cláusula, é condenável, não dignifica o Órgão e merece repúdio. A segunda questão que pretendo colocar, e aí ao contrário do Senhor Vereador Raimundo Magalhães, eu não acredito no Pai Natal e aqui não há Pai Natal, pois caso o Município celebre este protocolo, a EDP 'oferece' 1,120 milhões de euros ao Município de Amarante, pergunto como é que a EDP chegou a este valor."-----

----- O Senhor Presidente respondeu: - "corresponde 20% da contrapartida financeira, no nosso caso, o montante total corresponde a 5,6 milhões de euros".-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - "o mote próprio parece-me pouco aceitável, uma vez que na cláusula segunda, estão identificados um conjunto de projetos indicados pelo Município de Amarante relativamente a obras supostamente a financiar com a indicação dos respetivos montantes, apoio aprovado e valor dos fundos próprios, num total de 1,120 milhões de euros."-----

----- O Senhor Presidente confirmou que foram indicados pelo Município de Amarante um conjunto de investimentos com a indicação dos respetivos montantes, num total de 1,120 milhões de euros.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou: - "sobre a processualística desta proposta de protocolo, parece-me um *saco de serapilheira*, por onde passa a água toda, tentando justificar a atribuição dos tais 20%, chamamos à colação a Declaração de Impacte Ambiental, a qual referia que na verificação do procedimento, a indicação por parte do Município de um conjunto de projetos, a realizar para o futuro, em que o Município seria participado. É esta a filosofia que está na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), da qual eu discordo, mas que já foi aprovada há muito, é mais uma incongruência deste processo, penduramo-nos assim num conjunto de projetos de desenvolvimento regional, para justificar os tais 1,120 milhões de euros, isto fica descalço, porque o Município obriga-se a 'assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento e execução dos projetos referidos', quando todos estes projetos já estão realizados, alguns dos quais, já tiveram participação através do *overbooking*, portanto, não são projetos a apoiar para o futuro, mas sim, projetos que já estão realizados e é apenas um 'expediente' para justificar a atribuição deste montante. Isto vem de encontro à quarta questão que pretendo colocar, isto não é o Pai Natal, o documento tecnicamente está bem redigido, mas a cláusula quinta diz '*Caso não se*

concretize a adjudicação definitiva e a conseqüente implementação do AHF, a EDP compromete-se a não requerer ao Município, seja a que título for, o pagamento, compensação ou devolução dos montantes efetivamente comparticipados previstos no presente Aditamento e o Município compromete-se a não exigir qualquer pagamento e/ou compensação adicional à EDP seja a que título for, decorrente dos Protocolos', como disse o Senhor Vereador Raimundo Magalhães, isto é de uma simpatia fantástica, o tal Pai Natal, mas nós hoje, não conseguimos quantificar os danos causados ao Município, pela suspensão do PDM e pela não realização de projetos, a parte inicial é boa, mas a parte final é muito má '*o Município compromete-se a não exigir qualquer pagamento e/ou compensação adicional à EDP seja a que título for, decorrente dos Protocolos',* assumir esta renúncia ao direito de indemnização, sem termos uma sustentação quanto ao montante dos danos sofridos pelo Município, antes de 2019, parece-me ferir os interesses do Município, o nosso poder negocial fica afetado com esta cláusula.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: - “o Senhor Vereador disse e bem '*decorrente dos Protocolos',* o protocolo assinado em 2011 menciona uma série de contrapartidas, caso a barragem seja feita, o Município de Amarante tem direito a uma contrapartida no montante de 5,600 milhões de euros, o Município não é único lesado, os particulares também o são, avaliamos muito bem esta situação, não andamos atrás de ninguém para celebrar este protocolo, no passado dia 13 de janeiro tivemos uma reunião com o Senhor Ministro do Ambiente, na qual este documento nos foi proposto, aguardamos também pela situação de Ribeira de Pena e as implicações que daí podem decorrer, os outro quatro municípios já o celebraram, não foi à toa que não fomos em abril para celebrar o protocolo, ponderamos e avaliamos muito bem esta situação, nem estivemos à espera do Pai Natal, fico surpreendido com a capacidade negocial do Governo. Quanto aos projetos mencionados e quanto à comparticipação nacional através do *overbooking*, não há uma duplicação, pois como sabe, isso não é possível, a verba ficará afeta à nossa comparticipação.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse ainda: - “mais uma vez lamento a '*reserva de confidencialidade'* quase me levaria a votar contra e utilizar a declaração de voto apresentada pelo PSD em 2011, aquando da discussão deste assunto”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “começo por lembrar as palavras do Senhor Vereador Pedro Barros, o Senhor Presidente tem presente a declaração de

voto do PSD enquanto oposição, a qual contraria totalmente a proposta ora apresentada. Na altura falou-se na questão da confidencialidade e ela agora mantém-se, por imposição da EDP. Referiu ainda, a participação dos amarantinos e que o protocolo deveria ser do conhecimento de todos, nós só tomamos conhecimento através do envio através desta proposta. Há outra situação, embora não seja semelhante, havia uma atitude de incoerência política e inconformismo, mediante as políticas do Governo demissionário do Senhor Eng.º José Sócrates, embora aqui não haja demissões, estamos quase no fim do mandato, estamos a dois meses e meio do período eleitoral e, a questão é da oportunidade da apresentação da proposta, que prevê a entrega de novecentos e três mil euros até ao final do ano e no ano seguinte duzentos e dezassete mil euros, até porque vamos vendo o resumo diário de tesouraria, pergunto se não seria mais razoável deixar este assunto para o próximo Executivo, até pela composição deste Órgão, a segunda questão refere-se ao período do mandato do próximo Executivo, de 2017 a 2021, que abrange o período de suspensão para a construção da barragem, possuindo assim outra capacidade negocial.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: - “quanto à ‘reserva de confidencialidade’ tive o cuidado de tentar reverter essa situação junto da EDP, mas não foi possível, conforme disse anteriormente; sobre apresentar a proposta agora ou após as eleições é indiferente, não muda nada, pois o dinheiro ficará nos cofres do Município, só após a celebração do protocolo podemos prever esta receita, é para uma boa gestão financeira, apenas entrará no orçamento e candidaturas para 2018, o qual será elaborado pelo próximo Executivo, não veio à Câmara de forma leviana, somos rigorosos na gestão do Município.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou se há um *timing* definido para a aceitação do protocolo.-----

----- O Senhor Presidente respondeu: - “os restantes quatro municípios já manifestaram a intenção de celebrar o protocolo, só nós ainda não nos pronunciamos, ponderamos bem a situação e não podemos rejeitar este apoio financeiro, o dinheiro é de Amarante, esta verba só chegará após as eleições como sabem.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “não está em causa a bondade para receber o dinheiro, agora o contrato é celebrado entre as duas partes e, a EDP não pode impor as regras unilateralmente, fazer um modelo comum para todos os municípios, não, nós devemos ser ouvidos e manifestar a nossa posição, entendo que este modelo é lesivo para Amarante.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita perguntou: - “as obras indicadas no protocolo, devem ser obras a executar, mas as obras mencionadas já estão concluídas e pagas, nada impede que o dinheiro não sirva para despesas correntes, deve ser para obras na abrangência do rio e prejudicadas pela construção da barragem.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a verba apenas poderá ser consignada para despesas de capital e não para despesas correntes, conforme previsto na legislação e vertido na proposta; aquando da previsão dos investimentos para 2018, esta verba será afeta aos mesmos, estas obras foram aquelas que os Serviços entenderam ser as mais convenientes, de acordo com o planeado.”-----

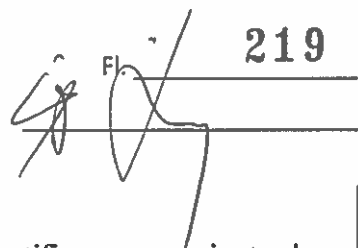
----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “conforme disse o Senhor Vereador Pedro Barros a cláusula quinta diz *‘Caso não se concretize a adjudicação definitiva e a consequente implementação do AHF, a EDP compromete-se a não requerer ao Município, seja a que título for, o pagamento, compensação ou devolução dos montantes efetivamente participados previstos no presente Aditamento e o Município compromete-se a não exigir qualquer pagamento e/ou compensação adicional à EDP seja a que título for, decorrente dos Protocolos’*, ou seja, mediante a celebração deste protocolo, a EDP paga ao Município de Amarante 1,120 milhões de euros, e se a barragem não for construída, não recebe mais nada, o Senhor Presidente está em condições quantificar que o montante dos prejuízos para o Município por este impasse, até pela indefinição da construção do emissário de Santa Natália, o Senhor Presidente consegue assegurar que este valor é bastante para colmatar todo o prejuízo.”-

----- O Senhor Presidente respondeu: - “entendo que sim, decorrente dos protocolos assinados em 2011, este aditamento apenas diz respeito a 20% da contrapartida financeira, do montante total corresponde a 5,600 milhões de euros, são devidos à morosidade deste processo, não põe em causa possíveis pedidos de indemnização que possamos apresentar contra a EDP ou contra o Governo.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “aqui nada é dito sobre as barragens a montante.”-----

----- O Senhor Presidente sobre as barragens a montante disse que o assunto virá à Câmara posteriormente e reforçou que como sempre disse, é totalmente contra a construção das dessas barragens.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “este protocolo, da maneira como está escrito e reforçando aquilo que já disse anteriormente, entendo que é uma simulação de



negócio, porque na cláusula segunda diz que o Município identificou um conjunto de obras supostamente a financiar com a indicação dos respetivos montantes, as cláusulas terceira e quarta dizem *'recebida a fatura ou documento equivalente, o pagamento será efetuado pela EDP, num prazo de 60 dias a contar da conferência interna dos documentos'*, ou seja, através destes projetos arranjam um expediente para receber uma verba, que seria muito mais líquida se, a EDP dissesse que nos atribuía a tal percentagem e nós nos comprometíamos a investi-lo na área afetada.”-----

----- O Senhor Presidente disse: - “não vamos inventar um novo modelo, nem com estratégias, este é o modelo que usamos, o protocolo é claro, as obras foram identificadas e as faturas serão apresentadas, relembro que quando o protocolo foi assinado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Armindo Abreu, os pressupostos eram outros, aliás, se não fossem outros, tenho a convicção que o Senhor Dr. Armindo Abreu nunca tinha o assinado.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros concordou com o Senhor Presidente.-----

----- Os trabalhos foram suspensos às onze horas e dez minutos, tendo sido retomados às onze horas e trinta e cinco minutos.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a seguinte declaração de voto:**-----

“Antes de mais registamos a evolução do pensamento e comportamento do PSD e do Sr. Presidente da Câmara da Câmara enquanto autor desta proposta, comparativamente com a declaração de voto junta à ata número 8 de 19 de abril de 2011, relativamente ao protocolo inicial.

Independentemente disso, os vereadores do Partido Socialista entendem que:

- Apesar das explicações dadas pelo Sr. Presidente, consideramos que, a cerca de dois meses das eleições este não era o momento oportuno para apresentar a proposta. Tendo o ciclo político a duração de quatro anos e considerando que é prevista a entrega de uma verba até ao final do corrente ano e uma outra no ano seguinte, a proposta deveria ser apresentada, discutida e votada após o ato eleitoral que se aproxima. Tanto mais que, o novo ciclo político abarcará o termo do período de suspensão que atualmente se verifica relativamente à eventual construção do empreendimento em causa.

- O financiamento devia contemplar preferencialmente a execução de futuras obras do Município, nomeadamente as relacionadas diretamente com a envolvente do Rio Tâmega;

- Ao invés, da justificação apresentada, porque baseada em obra já executada e paga, embora o valor em causa seja indexado a despesa de capital, no nosso entendimento nada obsta que, no futuro, o mesmo se destine, preferencialmente, a ser utilizado em despesa corrente. O que se lamenta.

- De qualquer modo, trata-se de um encaixe substantivo de receita que não vincula a posição do Município a qualquer tomada de posição diversa daquela que oficialmente mantêm sobre este assunto;

- Tão pouco acarreta despesa para o Município, porquanto não existirá devolução no caso da construção da infraestrutura se não verificar.

Por estas razões os vereadores do Partido Socialista abstêm-se.

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Angelina Teixeira

Américo Paulo Silva Ribeiro”-----

----- **Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros, que apresentou a seguinte declaração de voto:**-----

“Conforme declarado na fase de discussão, a presente proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Amarante e a EDP merece-me quatro considerações fundamentais:

- 1- É absolutamente inaceitável num estado de direito democrático em que os autarcas eleitos estão sujeitos, entre outros, aos princípios da legalidade e da transparência que a EDP, conforma consta da proposta do Senhor Presidente, imponha a chamada “reserva de confidencialidade”. É inadmissível, inaceitável e, pelo facto, manifesto o meu veemente protesto. Aliás, não poderia estar mais de acordo, neste aspecto, com a declaração de voto dos vereadores do PSD na reunião do dia 19 de abril de 2011, em que justificam o voto contra, quando, a propósito da mesma reserva de confidencialidade, falavam em impedimento aos amarantinos de ter conhecimento das condições e termos da negociação e respectiva contratualização num total desprezo e desrespeito pelos nossos concidadãos, podendo também configurar uma violação do direito à informação e doa princípios gerais da colaboração e da participação. Enquanto vereador

eleito com o voto dos amarantinos, não aceito a imposição de qualquer cláusula de confidencialidade imposta pela EDP pelo que só este facto seria bastante para o meu voto contra a proposta apresentada.

- 2- Não aceito a afirmação constante da proposta que esta foi *“apresentada de motu próprio pela EDP”*, uma vez que dela consta, na cláusula segunda, oito projectos indicados pelo Município de Amarante relativamente a obras supostamente a financiar com a indicação dos respectivos montantes, apoio aprovado e valor dos fundos próprios, num total de 1,120 milhões de euros.
- 3- Igualmente, considero inaceitável a sustentação da atribuição deste apoio com base na Declaração de Impacto Ambiental (DIA) uma vez que esta referia projectos de desenvolvimento regional a desenvolver no futuro e nunca para compensar obras já executadas, com se pode depreender do texto da proposta de protocolo, nas cláusulas segunda, terceira e quarta, sendo manifestamente uma simulação de negócio em que o objecto não corresponde à real e efectiva vontade das partes.
- 4- Finalmente, e porque não se trata do “Pai Natal”, conforme dito na fase de discussão da proposta, a EDP não está a dar benemeritamente 1,120 milhões de euros ao município de Amarante e que este não terá que devolver esse montante caso não haja lugar à construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão (AHF), conforme consta da primeira parte do nº 2 da cláusula quinta da proposta de Protocolo. Bem pelo contrário, a segunda parte deste nº 2 estabelece que *“Caso não se concretize a adjudicação definitiva e a consequente implementação do AHF, a EDP compromete-se a não requerer ao Município, seja a que título for, o pagamento, compensação ou devolução dos montantes efectivamente participados previstos no presente Aditamento e o Município compromete-se a não exigir qualquer pagamento e/ou compensação adicional à EDP seja a que título for, decorrente dos Protocolos”*. Ou seja, a Câmara de Amarante, caso aprove esta proposta de Protocolo, está a prescindir do seu direito à indemnização pelos danos decorrentes do atraso da construção do AHF na estrutura territorial do município por um montante cujo valor não foi auditado e que cobrirá inclusive os danos a incorrer pelo menos até 2019, conforme Memorando de Entendimento assinado entre o Governo Português e a EDP, cedendo à tentação do encaixe financeiro imediato.

Em conclusão, pelos juízos expendidos, voto contra a proposta de Protocolo apresentada considerando-a ilegítima, ilegal e lesiva dos interesses do Município de Amarante, remetendo o juízo político a efectuar pelos amarantinos para a leitura da ata nº 8/2011, de 19 de abril, disponível no site www.cm-amarante.pt.

Pedro Barros – Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----
----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Apoio complementar ao IET – Instituto Empresarial do Tâmega para execução das obras de adaptação do Contact Centre” – (Registo n.º 3779/2017/02/14) – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Por protocolo outorgado em 3 de maio de 2016 o Município de Amarante acordou com o IET – Instituto Empresarial do Tâmega a execução de um conjunto de obras nas infraestruturas destinadas à instalação definitiva do Call Center a disponibilizar à Randstad II – Prestação de Serviços Lda.

Sucede que, conforme ofício em anexo que nos foi dirigido pelo IET, além das obras a executar no edifício para o dotar de condições físicas e operacionais, cuja responsabilidade de execução foi assumida para o IET no citado protocolo, há a necessidade de assegurar junto da EDP uma disponibilidade de rede de 120 Kva, cujo custo está orçamentado em €20 000,00, acrescido de IVA.

Assim, porque tal necessidade extravasa o âmbito do protocolo celebrado, isto é, vai para além das condições físicas e operacionais do edifício, não tem o IET, no âmbito das obras contratualizadas, a obrigação de assumir tal disponibilidade.

Por tal razão, conforme ofício em anexo, veio o IET dar-nos conta desta necessidade e solicitar informação sobre a disponibilidade do Município para assumir o custo que lhe está associado.

Conforme informação técnica que antecede, que identifica os trabalhos a realizar, o valor de € 20 000,00 está de acordo com os preços normais de mercado.

Em face do exposto, PROponho que a EX.MA CÂMARA MUNICIPAL, atentos os considerandos que fundamentaram a decisão de outorgação do referido protocolo, delibere assumir a responsabilidade pela disponibilidade de rede necessária, atribuindo um apoio ao

Fl. 221

IET, no valor de € 20 000,00, acrescidos de IVA, isto é, de €24 600,00, para que contratualize diretamente à EDP a disponibilidade de 120 Kva no abastecimento elétrico das infraestruturas que se destinam à instalação definitiva do Call Center.

A despesa é imputada à rubrica das GOP'S A/19 - 2016.

Paços do Município de Amarante, 12 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade. Não participou na discussão nem na votação o Senhor Vereador Pedro Barros, por fazer parte da Direção do IET. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, invocando os fundamentos aduzidos aquando da discussão e votação deste assunto na reunião havida a 14 de novembro de 2016.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã – Apoio financeiro para participação na aquisição de terreno” – (Registo n.º 6926/2017/03/10) – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“I

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã requereu apoio financeiro para participar a aquisição de uma parcela de terreno identificada no requerimento.

O negócio jurídico ora projetado no seu requerimento tem como finalidade a construção de um Lar de Terceira Idade, funcionando por enquanto numa perspetiva em abstrato como resposta social dirigida a pessoas de 65 e mais anos, ou de idade inferior em

condições excecionais (a considerar caso a caso), desenvolvida em equipamento, destinada a alojamento coletivo e de utilização temporária ou permanente.

II

De facto, seria da maior importância para o Município a construção de um equipamento social com aquela valência para a área geográfica da Freguesia de Vila Meã.

Permitiria, por certo, dar resposta a uma fragilidade social em que o índice de envelhecimento no nosso concelho passou de 62,9%, em 2011, para, em 2016, atingir um rácio em mais do dobro daquele valor, a saber, de 128,6% (fonte: <http://www.pordata.pt/Municipios>).

Esta informação, não obstante sentida do ponto de vista empírico, é ademais reveladora da necessidade de uma intervenção social programada naquela faixa etária que, desejavelmente, deveria envolver tanto os entes públicos, com o Estado em primeiro lugar e, subsidiariamente, as Autarquias Locais e as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outros entes com natureza de utilidade pública, onde se inclui e se louva a iniciativa da Associação requerente.

Com efeito, o Município não tendo atribuição direta para esta resposta social, não obstante o parecer da Rede Social (CLAS – Conselho Local de Ação Social) e dos acordos celebrados no âmbito da Segurança Social, deve intervir subsidiariamente, sempre que possível e de forma criteriosa.

III

Assim, para que possamos reduzir a amplitude desta lacuna, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. o), Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, PROponho QUE A EXMA. CÂMARA:

- a) Conceda um apoio financeiro no montante de Eur. 50.000,00 (cinquenta mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã;
- b) O apoio financeiro referido em a) deverá ficar consignado à aquisição do prédio referido no requerimento e planta com a finalidade de nele ser construído equipamento destinado a Lar de Terceira Idade.
- c) Como condição para a concessão deste apoio a aquisição do prédio deverá ser feita livre de ónus ou encargos;

d) Previamente à transferência da verba em causa deverá a beneficiária do apoio demonstrar que dispõe da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social; e

f) Por último deverá, no prazo de 20 dias após a celebração do contrato de compra e venda juntar ao processo documento do registo predial comprovativo da inscrição a favor da referida Associação Humanitária.

A despesa é imputada à rubrica das GOP'S A/59 - 2017.

Paços do Município de Amarante, 12 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade. Não participou na discussão nem na votação o Senhor Vereador Raimundo Magalhães, por ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Meã.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 448 – Amarante pela colaboração na vigilância florestal contra incêndios” – (Registo n.º 19161/2017/07/04).-----

----- A Câmara deliberou atribuir ao **Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 448 – Amarante, um subsídio no valor de Eur. 2.000,00**, pela colaboração com a Câmara na vigilância florestal contra incêndios, nos termos dos pareceres técnicos da DCT de 07 de julho de 2017, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara autorizar o **Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 448 – Amarante a ficar acantonado nas instalações da antiga Escola Primária de Carvalho de Rei**, na União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, no período de 12 a 26 de agosto de 2017.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 6901/2017/07/10).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 10 e 11 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da

Câmara de 12 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 6958/2017/07/11).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 11 e 12 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Autorização para lançamento de fogo de artifício” – Requerente: Douro Pirotecnia - José Carlos Carvalho Macedo - Sociedade Unipessoal, Lda. – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2017/07/12 – (Registo n.º 19303/2017/07/04).-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 12 de julho de 2017**.-----

----- **TRÂNSITO** – “Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária – ‘Festa Amarantina’” – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2017/07/12 – (Registo n.º 6635/2017/07/07).-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 12 de julho de 2017**.-----

----- **TRÂNSITO** – “Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária – ‘Festival MIMO 2017’” – (Registo n.º 7088/2017/07/12).-----

----- A Câmara, com fundamento no artigo 5.º, alínea e) do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, deliberou **aprovar as restrições ao trânsito para a realização do “Festival MIMO 2017”**, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DCT de 12 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Construção das novas instalações do Quartel da GNR de Amarante – Prorrogação do prazo de conclusão do contrato de empreitada” – (Registo n.º 16562/2017/06/09).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “acho estranho e dispensável a junção de um parecer jurídico do Senhor Professor Dr. Licínio Martins, dadas as evidências sobre a necessidade para prorrogação do prazo de conclusão do contrato de empreitada, para além do custo inerente pela emissão do parecer jurídico, que é desnecessário”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o parecer jurídico serve para dar algum “conforto” aos Serviços.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “acho ainda mais estranho o facto da Senhora Dra. Sónia Pinto, no dia trinta de junho de 2017, ter manifestado a impossibilidade de emitir o parecer jurídico e, de o parecer do Senhor Professor Dr. Licínio Martins, estar datado de cinco de junho de 2017.”-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Sérgio Cunha, que esclareceu que se tratou de um lapso de escrita, pois a data do parecer jurídico é cinco de julho de 2017.-----

----- A Câmara deliberou **prorrogar o prazo de conclusão do contrato da empreitada de “Construção das novas instalações do Quartel da GNR de Amarante”**, de acordo com os pareceres técnicos da ETM de 19 de junho de 2017 e do DAG de 30 de junho e de 12 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS – “Reabilitação e Restauro do Edifício da Antiga Casa da Câmara e Cadeia de Amarante – Aprovação das peças do procedimento e Adjudicação” – (Registo n.º 7059/2017/07/12).**-----

----- A Câmara, de acordo com os pareceres técnicos da UTP e do DAG de 12 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) **Aprovar as peças do procedimento (Reabilitação e Restauro do Edifício da Antiga Casa da Câmara e Cadeia de Amarante);**
- b) **Adotar o procedimento de concurso público sem publicidade internacional;**
- c) **Aprovar a nomeação do seguinte Júri do procedimento:**

Presidente: Eng.º Miguel Gomes, Chefe da UTP;

1.º Vogal: Dra. Sónia Azevedo Pinto, Jurista do DAG, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências;

2.º Vogal: Carlos Pereira, Coordenador Técnico da UTP.

Vogais suplentes: Arqt.º Victor Teixeira e Técnico Superior da UTP e Dra. Paula Rute Augusto, Técnica Superior.

- d) **Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.**-----

----- **URBANISMO – Pedido de isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído e da licença de recinto improvisado da “Festa em Honra de Santiago”**
Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa

Cristina) **Local:** União das Freguesias das Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 166/2017 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 12 de julho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que **o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido de isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído e licença de recinto improvisado da “Festa em Honra do Divino Salvador de Freixo de Baixo” **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Freixo de Cima e Freixo de Baixo **Local:** União das Freguesias de Freixo de Cima e Freixo de Baixo **Proc. n.º 179/2017 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 12 de julho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que **o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais relativas aos pedidos de emissão de certidão de antiguidade registados pelos n.ºs 45 e 46/2017 CER-RGEU **Requerente:** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tiago de Figueiró **Local:** União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 176/2017 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 12 de julho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que **o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido de isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído e licença de recinto improvisado da “Festa em Honra de São Lourenço” **Requerente:** Junta de Freguesia de Ansiães **Local:** Lugar da Póvoa, Ansiães **Proc. n.º 186/2017 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 12 de julho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que **o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.**-----

FI. 

----- **URBANISMO** - Pedido de isenção do pagamento de taxas da licença de festividade/ recinto improvisado da “Festa em Honra Santa Maria da Aboadela”
Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea
Local: União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 191/2017 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 12 de julho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o **processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido de isenção do pagamento de taxas da licença de festividade/ recinto improvisado da “Festa em Honra Santo Isidoro” **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Local:** União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 193/2017 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 12 de julho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o **processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido de isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído e da licença de festividade/ recinto improvisado no âmbito da “VII edição Feira do Mel” **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Local:** União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 192/2017 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 12 de julho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o **processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.**-----

----- **URBANISMO** – Declaração de caducidade da licença Administrativa/Licença especial para a conclusão das obras de construção de uma moradia unifamiliar
Requerente: Joaquim António Cardoso Almeida **Local:** Lugar de Felgueiras, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 192/2012 LE-EDI.**-----

----- A Câmara, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 29 de maio e 5 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 12 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) declarar a caducidade da licença;
- b) deferir o pedido de licença especial para a conclusão da obra;
- c) Notificar o requerente para no prazo de 30 (trinta) dias apresentar projeto de licenciamento do muro de vedação.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de um edifício destinado a armazém agrícola, muros de vedação e de suporte e obras de alteração **Requerente:** Maria Augusta de Jesus Matos Brandão **Local:** Travessa da Granja, Freguesia de Telões **Proc. n.º 23/2017 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 3 e 5 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 12 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas** no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia. **Votou contra o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros**, por discordar da utilização generalizada do despacho do Senhor Vereador do Urbanismo de 14 de fevereiro de 2017, apoiado no parecer jurídico da Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira.-

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de ampliação e de alteração de um edifício destinado a restauração e bebidas **Requerente:** Henrique Coutinho de Carvalho **Local:** Estrada Nacional 101, n.º 576, Freguesia de Gondar **Proc. n.º 47/2017 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 27 de junho e 5 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 12 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas** no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de remodelação e de alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, ampliação do muro de vedação e da demolição de um anexo **Requerente:** Maria da Conceição Vieira Pereira Marinho **Local:** Travessa do Cabo, Freguesia de Telões **Proc. n.º 73/2016 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 11 e 12 de julho de 2017 e proposta do Senhor

Presidente da Câmara desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----


----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar **Requerente:** Manuel Queirós de Sousa **Local:** Rua da Trigueira, n.º 5, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 183/2014 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 10 e 12 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização), de obras de construção de um muro de vedação e suporte de terras **Requerente:** José Carlos Pinto Carvalho **Local:** Rua da Lavandeira, Freguesia de Louredo **Proc. n.º 32/2017 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 5 e 12 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

